



Evidenciação do Arrendamento Mercantil em empresas do Setor Elétrico listadas na B3

Rubens Carlos Rodrigues

Universidade de Fortaleza - UNIFOR

Dayara Ketley Santos Costa

Universidade de Fortaleza - UNIFOR

Maria Araci de Lima

Universidade de Fortaleza - UNIFOR

Thicia Stela Lima Sampaio

Universidade Federal do Ceará - UFC

Resumo

Com a vigência do CPC 06 (R2), correlato ao IFRS 16, os contratos de arrendamentos mercantis passaram a ter uma nova tratativa contábil para o arrendatário, com o intuito principal de tornar as demonstrações financeiras comparáveis internacionalmente e fidedignas à realidade das entidades. O presente estudo tem como objetivo da pesquisa analisar os impactos refletidos nas demonstrações financeiras após a adequação à norma IFRS 16/CPC 06(R2) por meio de análise dos indicadores econômico-financeiros, das empresas arrendatárias que participam do Índice de Energia Elétrica (IEE) da B3. Considerando que a pesquisa é de natureza quantitativa e descritiva, foram realizados os cálculos dos indicadores de liquidez, de endividamento e rentabilidade, através dos dados secundários extraídos das demonstrações financeiras consolidadas publicadas dos exercícios findos em 2018 (antes da adoção) e 2019 (após a adoção) das empresas pertencentes ao IEE, e utilizou-se o teste de Wilcoxon para verificar se houve diferença estatística entre os indicadores. Os resultados da pesquisa apontam que mesmo havendo mudanças nos valores dos indicadores calculados, não há diferenças estatisticamente significantes no setor em estudo, e somente o indicador Imobilização do Ativo foi impactado, divergindo assim de outras pesquisas realizadas em outros setores de atuação e países. Limita-se os resultados desta pesquisa às empresas listadas no IEE da B3, assim, outros fatores inerentes às atividades e particularidades de cada empresa podem influenciar nos aumentos ou reduções dos indicadores, sendo válido ressaltar que foi avaliado a perspectiva do arrendatário à luz da CPC 06. E ainda, que as demais variáveis que implicam nos indicadores não foram analisadas caso a caso. Sugere-se para futuras pesquisas futuras, além das limitações já apresentadas e que não puderam ser abordadas na presente pesquisa, verificar quais as mudanças tributárias advindas com a adoção do CPC 06 e como isso impacta nas informações disponibilizadas aos seus usuários.

Palavras chave: IFRS 16, Arrendamento, Leases, Evidenciação contábil, Indicadores Financeiros.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

1 INTRODUÇÃO

Em um cenário de empresas cada vez mais atuantes em mercados internacionais, emerge a necessidade de uma padronização para as informações financeiras divulgadas nos relatórios contábeis, vislumbrando a interpretação, análise comparabilidade nas demonstrações financeiras das empresas em países distintos (Antunes, Grecco, Formigoni Mendonça Neto, 2012; Pereira, Carmo & Zanolla, 2020) e o acesso à informação e avanço tecnológico evidenciaram a necessidade de harmonização das normas contábeis (Martins & Brasil, 2008) buscando contribuir para representação mais fidedigna da posição patrimonial das empresas, e maior confiabilidade nos indicadores financeiros (Silva, Nardi, Fregonesi, Mendes, & Moutinho, 2020).

Deste modo a *International Financial Reporting Standards (IFRS)* desempenha o papel de fornecer normas contábeis de qualidade, reconhecidas internacionalmente por proporcionar transparência e eficiência nos relatórios, para que deste modo os investidores e usuários possam tomar decisões informadas, no qual consequentemente é refletido no Brasil através dos Comitê de Pronunciamentos Contábeis (Pinheiro, Conceição, Silva & Silva, 2019).

Tendo como fito a elaboração de demonstrações financeiras comparáveis, tempestivas e fidedignas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2019), em janeiro de 2016 o IASB emitiu a IFRS 16 *Leases*, trazendo mudanças relacionadas ao registro contábil das operações de arrendamentos, os quais são contratos celebrados entre o arrendador de um bem que cede o uso desse bem a um terceiro, chamado de arrendatário (Matos & Niyama, 2018) e objetiva principalmente assegurar que os ativos e passivos dos seus arrendamentos mercantis (tanto financeiros quanto operacionais) mais relevantes sejam reconhecidos no balanço patrimonial, devendo ser adotado pelas companhias brasileiras a partir de 1º de janeiro de 2019 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017).

A necessidade da mudança foi realçada após um estudo realizado pelo IASB ter identificado que companhias listadas na bolsa tinham, em média, US\$3,3 trilhões em arrendamentos dos quais mais de 85% não estavam sendo evidenciadas no balanço patrimonial das entidades (Săcărin, 2017).

As estatísticas da Associação Brasileira das Empresas de Leasing (Abel) revelam que até novembro de 2020 os contratos de leasing no Brasil, distribuídos de acordo com o objeto arrendado se concentram em 48,73% de máquinas e equipamentos, 20,25% de aeronaves, , 16,61% de veículos e afins e 14,41% em outros setores, distribuídos em 126.231 contratos vigentes registrados na associação e perfazendo um valor presente R\$11.322.128.167 (Abel, 2020). Matos e Murcia (2019) já expressavam a necessidade da realização de pesquisas sobre a qualidade da informação e a quantidade de evidenciação contábil após a norma, comparando os impactos impostos pelo IFRS 16 nos demonstrativos contábeis e nos indicadores econômico-financeiros.

As alterações advindas com o novo normativo impacta não somente nas demonstrações financeiras ou nos indicadores das empresas, visto que todos os contratos de arrendamento caso sejam identificados, passam a ser reconhecidos no balanço patrimonial. Há também, o impacto do ponto de vista de processos e controles da entidade, assim como no comportamento dos usuários contábeis, haja vista a necessidade de compreensão e utilização das novas informações disponibilizadas (Campanha & Santos, 2020) com mais qualidade e refletindo com maior precisão a situação dos arrendamentos das empresas (Seidler & Fagundes, 2020), e impacta na avaliação de riscos das empresas, na negociação de contratos de financiamento, na remuneração de executivos, dentre outras características atreladas a informações constantes nos demonstrativos contábeis (Matos & Murcia, 2019).



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

A Brasil, Bolsa, Balcão (B3) é a principal bolsa de valores do Brasil, e atua operacionalizando as transações de mercado de capitais (B3, 2020). Os índices, inclusive o de Energia Elétrica (IEE), são utilizados para mensurar o desempenho dos ativos negociados, e sua relevância está relacionada ao teor e qualidade informacional disponibilizado aos investidores, que podem ser determinantes para o processo decisório (B3, 2018)

As empresas do setor elétrico foram selecionadas para este estudo devido a três motivos: primeiramente a sua extrema relevância para economia do país, pois, em sua maioria, são empresas de médio a grande porte que possuem elevado volume de recursos financeiros e representam um papel importante quanto ao volume de empregos gerados (Oliveira, Scazufca, Curi, Conde, & Bolognesi, 2018), proporcionando o desenvolvimento sustentável das comunidades em que se localizam, pois desta forma aumenta o consumo de bens, serviços e principalmente alimentação (Simas & Pacca, 2013).

O segundo motivo é por prestarem serviços básicos para a população através de concessões, haja vista que com a crescente demanda por energia elétrica e orçamento reduzido do governo, a legislação do país foi reformulada afim de admitir investimentos de iniciativas privadas, e o governo passar a exercer papéis de fiscalização e atração de novos investidores (Hirota, 2006).

A terceira motivação é o ambiente ser altamente regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), visto que esta é estabelecida por lei federal e desempenha papéis de fiscalização, implementação de políticas de exploração de energia, definição de tarifas e é agente solucionador de divergências relacionadas com o setor elétrico (Pereira, 2020).

A adoção do CPC 06 (R2), correlato à IFRS 16, é obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2019 por todas as companhias brasileiras, de modo que todos os contratos de arrendamentos mercantis devem ser registrados no balanço patrimonial (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017).

Diante do exposto, o presente trabalho buscou responder a seguinte questão de pesquisa: Quais os impactos refletidos nas demonstrações financeiras e indicadores econômico-financeiros das empresas arrendatárias que participam do Índice de Energia Elétrica (IEE) da B3 com a adoção do IFRS 16? Para isto, o objetivo da pesquisa consiste em analisar os impactos refletidos nas demonstrações financeiras após a adequação à norma IFRS 16/CPC 06(R2) por meio de análise dos indicadores econômico-financeiros, das empresas arrendatárias que participam do Índice de Energia Elétrica (IEE) da B3.

Este estudo justifica-se por averiguar o comportamento da mudança de uma norma dentro de um determinado setor, fato relevante, pois, segundo Barcellos, Silva e Costa Júnior (2012), os estudos realizados de forma macro podem ocultar as minúcias de cada setor, podendo ocasionar resultados diferentes da realidade.

Nesse contexto também se justifica, a necessidade de analisar o reconhecimento e divulgações com a vigência do CPC 06 (R2) a contabilização e evidenciação dos arrendamentos nas demonstrações contábeis irá ser modificada, sendo que o nível de adesão aos seus requisitos podem acarretar impactos nos indicadores de desempenho, financeiro e econômico, das empresas (Matos & Niyama, 2018; Pinheiro, Conceição, Silva & Silva, 2019). Também busca contribuir para a literatura ao analisar sobre o impacto da implementação de novas normas no contexto brasileiro (Matos & Murcia, 2019) e também apresentar aos usuários das demonstrações financeiras as alterações nos indicadores de desempenho das empresas.

Faz-se ainda relevante por averiguar se em um ambiente possivelmente afetado pela referida norma observa-se pela ótica do conservadorismo um aumento na qualidade da informação contábil, visto que a norma sugere a inclusão da contabilização de todos os



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

arrendamentos nas demonstrações financeiras das empresas, de modo que aprimore a transparência e evidência da realidade da empresa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Leasing ou arrendamento mercantil operacional é um contrato com prazo determinado onde a arrendadora adquire um bem escolhido pelo arrendatário para alugar a esse a um preço acordado, e ao término do contrato o arrendatário pode optar por renová-lo por mais um período, devolver o bem arrendado à arrendadora ou adquirir o bem, pelo valor de mercado ou por um valor residual previamente definido no contrato (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2010).

2.1 Reconhecimento de arrendamento no arrendatário

No Brasil, a normatização de arrendamento mercantil é essencial para implementação do novo CPC, e no ano de 2014 foi publicada a Lei n.º 12.973, que estabeleceu o tratamento tributários das alterações contábeis ocorridas em razão da convergência das normas brasileiras aos padrões internacionais (Matos & Niyama, 2018).

O *leasing* ou arrendamento mercantil é definido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2010) como um acordo através de um contrato entre arrendador e um arrendatário, no qual é transferido o direito sobre um bem por um determinado prazo em troca do cumprimento de obrigações bilaterais. A omissão da informação ocorria pois na primeira revisão da norma, CPC 06 (R1), os arrendamentos poderiam ser caracterizados como financeiro ou operacional.

O contrato era caracterizado como financeiro caso houvesse opção provável de renovação ou compra do bem ao fim do contrato; ou o prazo do arrendamento correspondesse a maior parte da vida útil do bem; ou se no início do contrato o valor presente dos pagamentos corresponda pelo menos ao valor justo do bem ou apenas o arrendatário possa utilizar o bem arrendado sem grandes modificações devido a necessidade de deter um conhecimento específico, sendo registrado no balanço patrimonial, e sua classificação era determinada de acordo com a adequação da norma (Campanha & Santos, 2020).

Ao passo que os contratos operacionais eram registrados diretamente na demonstração do resultado do exercício, na rubrica de despesas, pois caso não houvesse transferência dos riscos e benefícios do bem, e o prazo do contrato não correspondesse a maior parte da vida útil do ativo por exemplo, seria considerado contrato de aluguel (Seidler & Fagundes, 2020).

Desta forma, cabia ao profissional responsável pela contabilidade a subjetividade e o julgamento nas avaliações para determinar se o arrendamento era financeiro ou operacional, e consequentemente os registros contábeis que os norteavam.

Segundo a mudança proposta pela IFRS 16, os arrendatários devem informar o valor presente do ativo, o direito de uso e a obrigação assumida no contrato, sem distinção entre operacional e financeiro, por meio do reconhecimento, no balanço patrimonial. Exceto quanto aos contratos de curto prazo (com prazo inferior a 12 meses), e aqueles com valor unitário menor que U\$\$ 5.000,00 (Campanha & Santos, 2020; IFRS, 2016), conforme exposto na Figura 01.

Figura 1 Contabilização dos arrendamentos

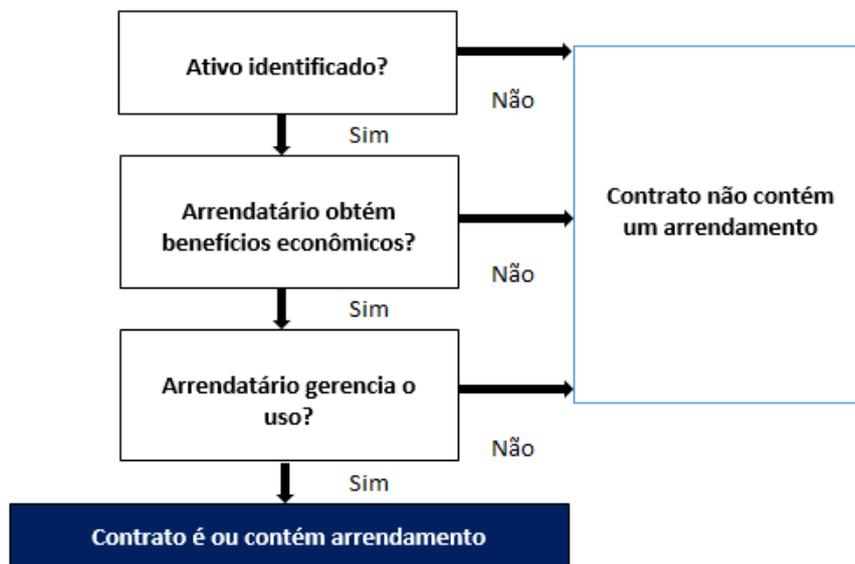
Apresentação	CPC 06 (R1)		CPC 06 (R2)
	Contabilização de arrendamento operacional	Contabilização de arrendamento financeiro	Contabilização de arrendamento mercantil
Ativo	Nenhum ativo reconhecido	Ativo imobilizado	Direito de uso do ativo
Passivo	Nenhum passivo reconhecido	Passivo de arrendamento	Passivo de arrendamento
Demonstração do Resultado	Despesa de arrendamento operacional	Depreciação e despesa financeira	Depreciação e despesa financeira

Fonte: PwC (2017).

Por conseguinte, para as empresas com arrendamento fora de balanço, essa nova norma contábil gera mudanças nas métricas financeiras relacionadas a índices de alavancagem, endividamento, entre outros diretamente relacionadas com ativos e passivos da entidade.

A segunda revisão do CPC 06 propõe o seguinte fluxo de avaliação para identificar se o contrato é, ou contém arrendamento:

Figura 2 Fluxo de avaliação se o contrato é, ou contém arrendamento



Fonte: Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2017).

Na celebração de contrato, a entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, um arrendamento e se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017). A contabilização exigirá do arrendatário o registro de ativos de direito de utilização que represente o direito de utilizar o ativo alugado, assim como de passivos para todos os arrendamentos mercantis com prazo superior a 12 meses, a menos que o ativo seja de baixo valor (Colares; Gomes; Bueno; & Pinheiro, 2018).

A contabilização dos arrendamentos, sob a perspectiva do arrendatário, passa a ter um modelo único no qual é reconhecido no balanço patrimonial o ativo na rubrica de direito de



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

uso e no passivo a obrigação - de realizar os pagamentos relativos ao arrendamento - e na demonstração do resultado do exercício são reconhecidas as despesas próprias à operação, como por exemplo depreciação e juros.

Matos e Murcia (2019, p.51) realizaram uma análise crítica das exigências previstas no CPC 06 (R2) identificando que a implementação da norma teriam os seguintes efeitos esperados: “(i) aumento no ativo não circulante, (ii) aumento no passivo circulante e não circulante, (iii) redução das despesas operacionais, (iv) aumento das despesas de amortização, e (v) aumento das despesas de juros”, assim como em outros indicadores contábeis serão, por exemplo: (i) Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA), (ii) Retorno sobre Ativos (ROA), (iii) Liquidez corrente, e (iv) Endividamento”.

Ademais, as despesas de arrendamento seriam diferenciadas entre despesas de depreciação por amortização e despesas financeiras (de juros sob o passivo de arrendamento). Haveriam, também, mudanças quanto ao fluxo de saída de caixa nas atividades de financiamento (Matos & Nyama, 2018)

Essa mudança garante respaldo quanto aos direitos e obrigações, e promove mais comparabilidade e transparência, atenuando as divergências informacionais e dispensando a necessidade de ajustes nos relatórios financeiros de ativos fora do balanço, ou seja, arrendamentos operacionais. Dessa forma, os cálculos de medição do desempenho financeiro mostram a performance da empresa com maior confiabilidade (Abel, 2020).

2.3 Estudos empíricos anteriores

Desde a emissão do IFRS 16, diversos estudos sobre seus impactos foram publicados globalmente, alguns realizando a simulação das demonstrações contábeis e as possíveis implicações nos indicadores, outros demonstrando com dados empíricos as suas variações.

Fitó, Moya e Orgaz (2013) estudaram o impacto da contabilização de leasings mercantis nas empresas da bolsa espanhola no período 2008 a 2010. Os resultados mostraram que o impacto nos índices financeiros é estatisticamente significativo, principalmente nos setores de varejo e energia. Foram encontradas mudanças relevantes para os índices de alavancagem, os quais podem afetar sua estrutura de capital, seus covenants de dívida, sua posição relativa no mercado e, por fim, sua imagem perante investidores e usuários.

Săcărin (2017) apontou as principais consequências do IFRS 16 nas demonstrações financeiras e em indicadores relacionados, baseado em uma análise comparativa entre o IFRS 16 e o IAS 17, indicando que o valor dos ativos e passivos divulgados na demonstração da posição financeira aumentará. Ademais, o lucro ou prejuízo do período não será mais distribuído de forma linear, como era no caso dos arrendamentos operacionais. A despesa associada aos contratos de arrendamento será diferente entre os períodos de reporte e dependerá do período do contrato, da amortização do direito de uso do bem, dos prazos de pagamento e a taxa de juros implícita ou a taxa de juros marginal. Embora o fluxo de caixa líquido total não seja influenciado, a demonstração dos fluxos de caixa mostrará um fluxo de caixa operacional maior, enquanto o fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento diminuirá no mesmo valor. A alteração dos valores divulgados nas demonstrações financeiras implicará implicitamente na alteração dos indicadores financeiros neles apurados.

Cezario (2017) verificou que a adoção da referida norma do setor aéreo causaria reflexos no balanço patrimonial e DRE, crescendo o ativo, passivo, patrimônio líquido e o lucro consolidado. Os indicadores financeiros com variações mais representativas foram a Imobilização do Patrimônio Líquido, Participação do Capital de Terceiros e Liquidez Geral.

Os indicadores de desempenho de 46 empresas listadas na B3 que possuíam leasing operacional no exercício de 2016 foram analisados por Colares, Gomes, Bueno, e Pinheiro



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

(2018), sendo simulado o reconhecimento dos ativos, passivos e depreciação do período, e comparados os indicadores prévios e posteriores a adoção do IFRS 16. Os resultados da pesquisa evidenciaram uma tendência de crescimento nas contas patrimoniais e redução no resultado, concluindo que a mudança na contabilização dos arrendamentos irá impactar na percepção dos usuários da informação contábil quanto ao desempenho das entidades arrendatárias.

Matos e Murcia (2019) buscaram identificar e caracterizar a pesquisa sobre arrendamento mercantil na área de contabilidade, no período de 2000 a 2018, apontando a expectativa de que as pesquisas feitas após a implementação da IFRS 16 fossem voltadas para a averiguação de análises de estudos anteriores e de possíveis problemas solucionados por essa regulamentação. A pesquisa acompanhou a evolução do processo de normatização internacional, com destaque a partir de 2006, quando o tema entrou na agenda do IASB. Os grupos temáticos identificados foram: (i) Decisões/Ações da Administração (38%); (ii) Avaliação de Riscos com base nas DFs (36%); (iii) Normatização do arrendamento (26%).

Na pesquisa realizada por Silva e Araújo (2019) foram analisados os indicadores financeiros de liquidez, rentabilidade, estrutura de capital e o EBITDA, após a adoção da norma IFRS 16 em uma empresa de energia brasileira e concluíram que houveram poucas alterações ou impactos imateriais nos indicadores. Ainda assim, o maior impacto percebido foi no lucro líquido, que aumentou R\$1.010 mil, devidos as despesas que passaram a ser contempladas na norma.

Pereira, Carmo e Zanolla (2020) analisaram os reflexos na contabilização dos arrendamentos após o IFRS 16 em 55 empresas do setor de bens industriais listadas na B3, utilizando as demonstrações contábeis de três trimestres antes da alteração normativa e três trimestres depois, no qual constataram o aumento do ativo total de 8,80%, aumento do imobilizado de 12,25% e do passivo circulante de 30,37%.

A pesquisa realizada por Campanha e Santos (2020) buscou identificar as principais mudanças normativas decorrentes da adoção do IFRS 16 e, utilizando-se as demonstrações contábeis da Petrobras como exemplo, estimou os principais impactos nas demonstrações contábeis e nos indicadores econômico-financeiros e frisou que essas mudanças poderão exigir que as empresas reavaliem e renegociem as cláusulas relacionadas ao nível de endividamento (covenant), bem como os custos de empréstimos.

Em suma, os estudos apontam possíveis mudanças nas demonstrações financeiras das empresas e os impactos nos indicadores, relativos à adoção da norma. Isso pode ser explicado pela ausência da contabilização de ativos, passivos e despesas associados aos arrendamentos, que distorce a realidade econômica e financeira das entidades e possivelmente afeta as decisões tomadas pelos usuários das informações contábeis. De acordo com a Hipótese do Mercado Eficiente (HME), o preço da ação reflete toda a informação disponível no mercado, ou seja, quanto melhor a representatividade, fidedignidade e relevância da informação, melhor será a decisão do usuário externo (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2019). Diante do exposto, esta falta de transparência na contabilização dos arrendamentos pode distorcer análises fundamentalistas usadas por investidores.

Alguns estudos apresentados nesta seção foram realizados no período que antecede a vigência da norma, portanto avaliando cenários hipotéticos e os possíveis impactos contábeis e financeiros no reconhecimento dos novos procedimentos propostos pela IFRS 16, ao passo que a presente pesquisa busca trazer dados reais do setor elétrico e assim contribuir com as análises realizadas sobre a implementação da norma e os seus reais efeitos da implementação da norma de contabilização de arrendamentos.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O método adotado para estudar os dados da pesquisa é o quantitativo, sendo os aspectos estruturais analisados de modo descritivo visto que foi utilizada uma população específica de empresas, e serão examinadas as variáveis relacionadas as alterações na normatização contábil e contará com procedimento documental, pois análise será efetuada com base nas demonstrações financeiras padronizadas já publicadas (Gil, 2017).

A população desta pesquisa é composta pelas empresas que compõem o Índice de Energia Elétrica (IEE), listadas oficial da Brasil, Bolsa, Balcão (B3). O acesso ao endereço eletrônico http://www.b3.com.br/pt_br foi realizado em 30 de setembro de 2020 seguindo as seguintes opções: Home / Market Data e Índices / Índices / Índices de Segmentos e Setoriais / Índice de Energia Elétrica.

Os indicadores financeiros foram calculados e analisados utilizando como base os dados coletados e registrados em planilha eletrônica, diretamente nas demonstrações financeiras das companhias, dos valores de Ativos e Passivos, Circulantes e Não Circulantes, Patrimônio Líquido, Ativo Imobilizado, Lucro Líquido de cada empresa do período findo 2018, no qual o CPC 06(R1) ainda estava vigente, e período findo 2019 após vigência da norma IFRS 16/CPC 06(R2). Os arquivos relativos às demonstrações financeiras foram extraídos através do acesso ao link: Central de Resultados, do site de Relação com Investidores de cada empresa.

Para verificar as alterações nos reconhecimentos contábeis dos arrendamentos, estão apresentados na Tabela 01, os indicadores utilizados com as respectivas fórmulas para cálculo, conceito e possível interpretação.

Tabela 01 – Indicadores financeiros usados no estudo.

Indicador	Fórmula	Conceito	Interpretação
Liquidez Corrente (LC)	$AtivoCirc/PassivoCirc.$	Indica a capacidade de pagamento dos passivos de Curto Prazo	Quanto maior, melhor
Liquidez Geral (LG)	$AtivoTotal/PassivoTotal$	Indica a capacidade de pagamento dos passivos no longo prazo	Quanto maior, melhor
Participação de Capital de Terceiros (PCT)	$PassivoTotal/PL$	Retrata a dependência da empresa em relação aos recursos externos	Quanto menor, melhor
Composição do Endividamento (CE)	$PassivoCirc/PassivoTotal$	Indica a composição da dívida	Quanto menor, melhor
Imobilização do Ativo (Imob. PL)	$AtivoImob/PL$	Indica quanto dos recursos próprios está imobilizado	Quanto menor, melhor
Retorno sobre o Ativo (ROA)	$Lucro\ Líquido/AtivoTotal$	Retrata quanto dinheiro é gerado com o capital investido	Quanto maior, melhor
Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE)	$Lucro\ Líquido/PL$	Mede quanto lucro é gerado em relação aos investimentos dos acionistas ou proprietários	Quanto maior, melhor

Fonte: Silva, Nardi, Fregonesi, Mendes e Moutinho (2020).

Para analisar o impacto percentual da adoção da norma, adotou-se a mesma fórmula utilizada por Silva, Nardi, Fregonesi, Mendes e Moutinho (2020) confrontando-se os indicadores após a adoção da norma ($IF_{c.IFRS}$) com o indicador financeiro calculado antes da adoção da norma ($IF_{s.IFRS}$).

$$\text{Impacto} = \frac{(IF_{c.IFRS})}{IF_{s.IFRS}} - 1 \quad (\text{Equação 01})$$

Após a realização do cálculo dos indicadores financeiros, e seus impactos, seguiu-se com a análise estatística, iniciando com a descritiva (mínimo, máxima, média, desvio padrão e coeficiente de variação) e para verificar se os dados seguem uma distribuição normal em amostras pequenas ($n < 30$), dado que amostra desta pesquisa compreende 18 empresas, optou-se conforme Fávero e Belfiote (2017), pela aplicação do teste Shapiro-Wilk.

Para verificar se houve alteração dos indicadores com a implantação da norma, será utilizado o teste t de Student (ou teste t) caso os dados apresentem distribuição normal e caso a normalidade dos dados não seja observada, os testes não-paramétricos são a alternativa na comparação de dados, sendo adotado o teste de Wilcoxon para amostras pareadas como alternativa ao teste t. Todos os testes estatísticos foram realizados no software SPSS, v. 23.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Análise descritiva dos dados

O primeiro passo executado para obter-se os resultados da pesquisa, foi a estatística descritiva dos itens de balanço patrimonial, conforme a Tabela 2, cujos valores apresentados foram obtidos após calcular a média dos valores das contas patrimoniais registrados por cada empresa para assim ter dados suficientes para serem analisados.

Tabela 1 - Estatística descritiva dos itens de patrimonial

Indicador/Ano	Média	Desvio Padrão	Mediana	Mínimo	Máximo
Ativo Total/2018	26.023.812	36.759.458	17.617.165	543.524	165.785.849
Ativo Total/2019	29.734.971	38.360.679	20.192.015	1.473.878	173.923.196
Variação	14,26%				
Imobilizado/2018	5.831.533	7.929.106	3.472.534	13.528	32.370.392
Imobilizado/2019	6.025.468	8.122.757	4.471.224	14.557	33.315.874
Variação	3,33%				
Passivo Circulante/2018	6.008.264	9.384.089	1.793.666	211.559	36.523.971
Passivo Circulante/2019	4.839.354	5.992.818	2.067.696	334.823	25.638.057
Variação	-19,46%				
Passivo não Circulante/2018	13.049.795	20.192.504	6.715.985	587.593	88.677.289
Passivo não Circulante/2019	14.722.032	18.358.003	8.353.518	1.102.323	80.434.512
Variação	12,81%				
Lucro Líquido/2018	1.770.690	2.967.101	1.170.366	36.001	13.347.577
Lucro Líquido/2019	1.907.668	2.424.773	1.242.385	32.629	10.743.843
Variação	7,74%				

Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

A Tabela 2 apresenta a média dos saldos e as variações nos grupos de ativo, imobilizado e passivo das empresas antes e após a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2), onde os



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

componentes tiveram variação entre -19,46% (Passivo Circulante) a 14,26% (Ativo Total), no qual a maior relevância percebida foi na redução do passivo circulante em destaque nas empresas Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e Eletrobras e aumento na média do passivo não circulante principalmente nas empresas CEMIG e Equatorial Energia, após a contabilização do arrendamentos, corroborando os achados de Pereira, Carmo e Zanolla (2020) que verificaram aumentos patrimoniais nas empresas listadas no setor econômico “Bens industriais” da B3.

As contas de Ativo Total das empresas analisadas apresentaram um aumento de 14,26% no valor dos ativos, corroborando as expectativas de Cezario (2017) e Săcărin (2017), especialmente para empresas com grande número de contratos contabilizado fora do balanço. O passivo não circulante teve um acréscimo de 12,81%, cujo crescimento pode ser explicado por motivos do reconhecimento de novas obrigações de arrendamentos mercantis nos passivos, assim como a reclassificação de passivos de arrendamentos antes classificados no passivo circulante, dado o decréscimo de 19,46%, acarretando assim um acréscimo do Lucro Líquido em 7,74% ao postergarem as despesas financeiras.

O aumento maior na conta do Ativo em relação ao passivo também foi encontrado por Colares, Gomes, Bueno, e Pinheiro (2018) e demonstra que o IFRS 16 pode impactar positivamente o ativo das empresas arrendatárias.

Visando identificar o comportamento dos indicadores ao longo dos dois períodos, foram comparados os valores médios encontrados nos anos de 2018 e 2019, vide Tabela 03.

Tabela 03 Variações dos indicadores após a adoção da IFRS 16

Indicador/Ano	Média	Desvio Padrão	Mediana	Mínimo	Máximo
Liquidez Corrente/2018	1,5821	1,1026	1,2764	0,1162	4,6269
Liquidez Corrente/2019	1,7689	0,9444	1,4598	0,4109	3,8136
Varição	11,81%				
Liquidez Geral/2018	2,1527	2,7107	1,4537	0,2416	12,6832
Liquidez Geral/2019	1,9848	2,1361	1,5571	0,3349	10,3041
Varição	-7,80%				
Participação de Capital de Terceiros/2018	2,2796	2,0518	1,4246	0,0856	9,0330
Participação de Capital de Terceiros/2019	2,2107	1,3621	1,7216	0,1075	5,0846
Varição	-3,02%				
Composição do Endividamento/2018	0,3077	0,1654	0,2789	0,0865	0,6021
Composição do Endividamento/2019	0,2543	0,1074	0,2371	0,0761	0,5582
Varição	-17,33%				
Imobilização do Ativo/2018	0,5381	1,1148	0,2583	0,0005	4,8723
Imobilização do Ativo/2019	1,0063	1,2324	0,5987	0,0015	3,8146
Varição	87,01%				
ROE/2018	0,1906	0,2105	0,1438	0,0347	1,0046
ROE/2019	0,2474	0,3433	0,1470	0,0114	1,5147
Varição	29,84%				
ROA/2018	0,0713	0,0467	0,0591	0,0130	0,2098
ROA/2019	0,0701	0,0463	0,0621	0,0134	0,2126
Varição	-1,57%				

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Conforme os dados da tabela 03 têm-se uma redução nos índices de liquidez geral, participação no capital de terceiros, composição do endividamento e o ROA, corroborando os



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

achados de Pereira, Carmo e Zanolla (2020) nas empresas dos subsetores de comércio, construção e engenharia, máquinas e equipamentos, material de transporte, serviços e transporte listadas na B3. Os resultados na Tabela 03 reforçam a (i) redução da rentabilidade, (ii) diminuição da liquidez no longo prazo e (iii) diminuição do endividamento.

A análise dos indicadores financeiros foi realizada por meio do cálculo de impacto demonstrado na equação (1) da seção de metodologia e apresentado na Tabela 04.

Tabela 04 Impacto da adoção nos indicadores financeiros.

Empresa	Δ LC %	Δ LG %	Δ PCT %	Δ CE	Δ ImobPL %	Δ ROE%	Δ ROA%
ALUPAR	-20,00%	-6,45%	17,73%	-3,77%	100,17%	91,17%	73,59%
CESP	10,34%	-30,21%	113,20%	-39,70%	464,61%	50,79%	1,34%
CEMIG	253,53%	59,68%	-22,26%	-56,36%	101,46%	84,51%	48,64%
COELCE	15,29%	-12,75%	40,66%	-34,92%	130,27%	2,11%	-16,80%
CPFL	-8,06%	0,64%	-2,11%	15,28%	205,25%	19,71%	21,51%
COPEL	48,34%	6,38%	-1,75%	-24,48%	-5,47%	32,76%	27,03%
ENGIE	3,24%	-4,43%	19,98%	7,93%	255,24%	-26,77%	-36,13%
ELETRORAS	68,55%	23,83%	-33,54%	-17,15%	138,99%	-36,85%	-23,27%
EDP	-16,84%	-7,85%	22,67%	-4,18%	108,64%	-1,88%	-13,20%
ENEVA	-4,77%	-5,20%	8,27%	16,26%	97,94%	-38,58%	-40,16%
ENERGISA	-10,64%	-0,20%	1,25%	-7,61%	665,07%	-58,18%	-58,61%
EQUATORIAL	26,76%	0,47%	-1,81%	-34,77%	180,83%	56,82%	58,96%
LIGHT	18,79%	8,18%	-45,08%	-4,98%	456,51%	398,47%	738,94%
NEOENERGIA	318,06%	-18,76%	25,57%	-40,45%	5,55%	31,89%	29,28%
OMEGA	83,65%	38,62%	27,86%	-19,10%	-67,61%	-67,12%	-81,45%
TAESA	20,15%	-16,38%	44,63%	-1,15%	70,74%	-13,18%	-28,22%
TIETE	2,37%	4,57%	2,99%	12,62%	428,51%	9,41%	1,60%
CTEEP	-34,01%	7,65%	1,55%	138,26%	431,72%	-11,89%	-19,40%

Fonte: Dados da pesquisa (2020). **Nota:** LC é Liquidez Corrente, LG é Liquidez Geral, PCT é Participação de Capital de Terceiros, CE é Composição do Endividamento, Imob. PL é Imobilização do Patrimônio Líquido, ROE é Retorno sobre o Patrimônio Líquido, ROA é Retorno sobre o Ativo.

Os indicadores relacionados a liquidez (Corrente e Geral) confrontam a fonte de financiamento do capital com a sua aplicação, onde quanto maior o valor dos indicadores, maior é a margem de folga, indicando melhor capacidade de pagamento das empresas no curto ou longo prazo (Silva, Nardi, Fregonesi, Mendes, & Moutinho, 2020). Campanha e Santos (2020) afirmam que estes indicadores deveriam sofrer uma redução de valor, pois a contabilização do leasing operacional seria feita no curto prazo, ao passo que a totalidade do ativo estaria registrado no longo prazo como direito de uso. No entanto, os dados da presente pesquisa constataam que houve uma diminuição no passivo de curto prazo, acarretando assim em aumento nestes indicadores no setor elétrico, tais como nas empresas Neenergia (318,06%) e CEMIG (253,53%).

Ao analisar a Tabela 04 é possível observar que os impactos positivos mais expressivos aconteceram nos indicadores de Imobilização do Patrimônio Líquido, Participação de Capital de Terceiros e Liquidez Corrente, com respectivamente 16, 12 e 12 empresas. Em contrapartida, os indicadores com maior impacto negativo foram ROA, Composição do Endividamento e Liquidez Geral. Como alguns indicadores sinalizam

positivamente com aumentos e outros negativamente, as análises seguem conforme apresentado na Tabela 05.

Tabela 05 Estatística descritiva dos indicadores

	LC	LG	PCT	CE	ImobPL	ROE	ROA
Média	46,75%	3,19%	11,89%	-5,56%	215,78%	25,41%	35,89%
Desvio padrão	95,46%	21,56%	35,48%	42,93%	203,51%	104,61%	184,93%
Mediana	15,29%	0,47%	2,99%	-7,61%	138,99%	2,11%	-13,20%
Mínimo	-34,01%	-30,21%	-45,08%	-56,36%	-67,61%	-67,12%	-81,45%
Máximo	318,06%	59,68%	113,20%	138,26%	665,07%	398,47%	738,94%
CV	204,18%	675,90%	298,48%	-772,46%	94,31%	411,63%	515,33%
Impacto Positivo	12	9	12	5	16	10	9
Impacto Negativo	6	9	6	13	2	8	9

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Conforme a Tabela 05 verifica-se que a adoção da nova norma resultou em impactos positivos em 57,94% dos indicadores analisados, em contrapartida aos impactos negativos de 42,06% dos indicadores, opondo-se aos resultados encontrados por Silva, Nardi, Fregonesi, Mendes, e Moutinho (2020) que encontraram resultados positivos em 78,2% dos indicadores dos 50 ativos de maior liquidez no mercado, que compunham o índice IBrX50.

Fitó, Moya e Orgaz (2013) verificaram que mudança na legislação espanhola não afetava apenas a apresentação de itens no balanço patrimonial, mas também os indicadores de desempenho da empresa (ROA) e retorno para os acionistas (ROE), e Săcărin (2017) afirmou que tais indicadores teriam seus valores acrescidos com a entrada em vigência deste

O coeficiente de variação (CV) é calculado pela divisão do desvio padrão pela média aritmética e representa a variação dos dados em relação à média, Fávero & Belfiore (2017) afirma que se este coeficiente possuir valor maior que 30%, o conjunto de dados é considerado heterogêneo, e conforme apresentado na Tabela 05 todos os indicadores analisados possuem valores bem superiores.

4.2 Análise estatística

Buscando identificar o tipo de distribuição dos dados, verificou-se a normalidade com o teste Shapiro-Wilk para todas as variáveis patrimoniais e indicadores, haja vista que a quantidade de empresas é menor que 30, considerando o nível de significância de 5%, todos os resultados encontrados apontaram um pvalue de 0,0000, onde foi rejeitada a hipótese nula do teste, assim os dados não seguem uma distribuição normal.

Haja vista que os dados não são aderentes à distribuição normal então procedeu-se com a aplicação de um teste não paramétrico para um teste de diferenças de médias, o teste de Wilcoxon (Fávero & Belfiore, 2017), e cujo objetivo é verificar se há mudanças significativas entre as variáveis antes (2018) e depois (2019) da implementação da IFRS 16. Os resultados do teste são apresentados na Tabela 06, onde a hipótese nula (H_0) assume que não há diferença significativa entre antes e depois, considerando a significância de 5%.

Tabela 06 Resultado do teste de Wilcoxon

Indicador de Desempenho	Teste de Wilcoxon		
	Estatística	Sig	H_0
Liquidez Corrente	-1,328	0,184	Não rejeita
Liquidez Geral	-0,544	0,586	Não rejeita



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

Participação de Capital de Terceiros	-1,111	0,267	Não rejeita
Composição do Endividamento	-1,720	0,085	Não rejeita
Imobilização do Ativo	-2,678	0,007	Rejeita
ROE	-0,762	0,446	Não rejeita
ROA	-0,065	0,948	Não rejeita

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Contrariando os achados de Colares, Gomes, Bueno, e Pinheiro (2018) e de Pereira, Carmo e Zanolla (2020), o teste Wilcoxon não rejeitou a hipótese nula para os indicadores contábeis de liquidez, endividamento e rentabilidade, indicando que não apresentaram diferenças de significância entre médias dos grupos antes e depois da implementação da norma. Seidler e Fagundes (2020) já alertavam que os impactos previstos pelas companhias seriam menores que as pesquisas realizadas anteriores estimavam em suas projeções. Tais resultados também podem demonstrar que o impacto pela adoção da IFRS 16 não tenha sido representado adequadamente nas demonstrações contábeis das companhias do setor de energia elétrica da B3.

Conforme a Tabela 06, o teste de Wilcoxon mostrou que somente o indicador Imobilização do Ativo, após a implementação da norma, é maior que o período anterior (rejeição da Hipótese nula), reforçando os achados das pesquisas anteriores.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo verificar quais os impactos refletidos nas demonstrações financeiras após a adequação à norma IFRS 16/CPC 06(R2) por meio de análise dos indicadores econômico-financeiros, das empresas arrendatárias que participam do Índice de Energia Elétrica (IEE) da B3. Para isto, foram utilizados os dados das demonstrações contábeis consolidadas dos anos de 2018 (antes da adoção) e 2019 (após a adoção) das empresas pertencentes ao IEE da B3 e calculados os indicadores financeiros, o seu impacto e se houve diferença estatística significativa.

Os componentes patrimoniais Ativo Total, Imobilizado, Passivo Não circulante e Lucro Líquido apresentaram variação positiva em relação ao ano anterior e somente o Passivo Circulante diminuiu. Observou-se uma redução nos indicadores de liquidez geral, ROA e estrutura de capital referentes à Composição do Endividamento a Longo Prazo e Participação do Capital de Terceiros, uma vez que as obrigações assumidas através dos arrendamentos possuem uma maior relevância a longo prazo. O indicador de Imobilização do Patrimônio Líquido obteve um aumento de 87,01%, tendo em vista que os contratos passam a ser registrados no ativo. Por fim, observa-se também uma redução nos indicadores de rentabilidade devido ao reconhecimento da despesa com depreciação reduzindo o resultado do exercício.

Os resultados significativos demonstrados pelos testes estatísticos não estão em total concordância com os resultados dos estudos anteriores, haja vista que somente o indicador Imobilização do Ativo apresentou diferenças estatísticas antes e depois da implementação da norma, no entanto Matos e Murcia (2019) já advertiam, mesmo antes da entrada em vigência da norma, que os impactos iriam variar conforme o setor de atuação da entidade e o país.

Este estudo permitiu concluir a partir dos resultados e discussões que as empresas arrendatárias listadas no Índice de Energia Elétrica da B3 não tiveram o impacto estatístico esperado em relação ao aumento dos saldos patrimoniais e indicadores utilizados nesta pesquisa após adoção da norma IFRS 16/ CPC 06 (R2), porém monetariamente este aumento não foi relevante no setor em questão.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

Vale ressaltar que uma limitação deste trabalho se restringe a análise dos períodos findo nos anos de 2018 e 2019, bem como os saldos e as informações financeiras que foram disponibilizadas nos sítios eletrônicos das empresas. Limita-se também às empresas listadas no IEE da B3, assim, outros fatores inerentes às atividades e particularidades de cada empresa podem influenciar nos aumentos ou reduções dos indicadores, sendo válido ressaltar que foi avaliado a perspectiva do arrendatário à luz da CPC 06. E ainda, que as demais variáveis que implicam nos indicadores não foram analisadas caso a caso.

Sugere-se para futuras pesquisas futuras, além das limitações já apresentadas e que não puderam ser abordadas na presente pesquisa, verificar quais as mudanças tributárias advindas com a adoção do CPC 06 e como isso impacta nas informações disponibilizadas aos seus usuários. Estudos futuros também podem analisar sobre aderência e utilização deste pronunciamento nas entidades arrendadoras, utilizando as mesmas métricas das pesquisas que abordaram as entidades arrendatárias.

REFERÊNCIAS

- Antunes, M. T. P., Grecco, M. C. P., Formigoni, H., & Mendonça Neto, O. R. D. (2012). A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil. *Revista de Economia e Relações Internacionais*, 10(20), 5-19.
- Associação Brasileira de Leasing (Abel) (2020). *Leasing: Informação sobre o setor no contexto de crédito no Brasil*, Recuperado em 18 de fevereiro, 2021 de http://www.leasingabel.com.br/wp-content/uploads/2021/01/Informacoes-do-Sector-no-Contexto-do-Credito-no-Brasil_nov20.pdf.
- Barcellos, L. P., Silva, A. H. C., & Costa Junior, J. V. (2012). Impactos da adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil: uma investigação no setor de siderurgia e metalurgia. *Pensar Contábil*, 14(54), 4-14, Recuperado em 08 de novembro, 2020 de <http://www.spell.org.br/documentos/ver/8614/impactos-da-adoacao-das-normas-internacionais-de-contabilidade-no-brasil--uma-investigacao-no-setor-de-siderurgia-e-metalurgia>.
- Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (2020). *Conselho de Administração, Diretoria, Colegiada e demais Conselhos, Comitês, Comissões e Câmaras Consultivas da B3*. Recuperado em 18 de outubro, 2020 de http://bvmf.bmfbovespa.com.br/download/Conselhos_Comites_Camara.pdf.
- Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (2018). *Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3*, Recuperado em 18 de outubro, 2020 de <http://www.b3.com.br/data/files/AF/83/C4/BA/25CB7610F157B776AC094EA8/Conceitos-Procedimentos-nov2018.pdf>.
- Campanha, R. A., & Santos, O. M. dos. (2020). Impactos da adoção do IFRS 16 em uma empresa brasileira arrendatária. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 39(3), 1-18. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v39i3.46800>
- Cezario, S. F. (2017). *Análise dos potenciais impactos dos indicadores financeiros da GOL Linhas Aéreas inteligentes com a adoção da IFRS 16 – Leases*. Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil. Recuperado em 25 de novembro, 2020 de https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/5977/1/SamaraFC_Monografia.pdf.
- Colares, A. C. V., Gomes, A. P. M., Bueno, L. C. de L., & Pinheiro, L. E. T. (2018). Efeitos da adoção da IFRS 16 nos indicadores de desempenho de entidades



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

- arrendatárias. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 8(2), 46-65. [10.18028/rgfc.v8i2.5687](https://doi.org/10.18028/rgfc.v8i2.5687)
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2010). *Pronunciamento Técnico CPC 06 (Revisão 1): Operações de Arrendamento Mercantil*. Recuperado de 28 de setembro, 2020 de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=37>.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2017). *Pronunciamento Técnico CPC 06 (Revisão 2): Arrendamentos*. Recuperado de 28 de setembro, 2020 de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=37>.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2019). *Pronunciamento Técnico CPC 00 (Revisão 2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, 2019*. Recuperado em 07 de setembro, 2020 de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>
- Fávero, L. P. ; Belfiore, P. (2017) *Manual de Análise de Dados: estatística e modelagem multivariada com Excel, SPSS e Stata*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Fitó, M. À., Moya, S., & Orgaz, N. (2013). Considering the effects of operating lease capitalization on key financial ratios. *Spanish Journal of Finance and Accounting/Revista Española de Financiación y Contabilidad*, 42(159), 341-369. doi.org/10.1080/02102412.2013.10779750
- Gil, C. A. (2017). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (7.ed.) São Paulo: Atlas.
- Hirota, H. H. (2006). *O mercado de concessão de transmissão de energia elétrica no Brasil*. Dissertação de Mestrado em Economia Aplicada, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. Recuperado em 20 de outubro, 2020 de <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96131/tde-26042007-114337/publico/HeitorHiroakiHirota.pdf>.
- IFRS (2016). *IFRS 16: Leases*. Recuperado de 27 de outubro, 2020 de <https://www.ifrs.org/-/media/project/leases/ifrs/published-documents/ifrs16-effects-analysis.pdf>.
- Matos, E. B. S. de, & Murcia, F. D.-R. (2019). Contabilidade e Arrendamento Mercantil/ Leasing: Revisão da Literatura Nacional e Internacional (2000-2018). *Revista De Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 13(1). <https://doi.org/10.17524/repec.v13i1.1999>
- Matos, N. B., & Niyama, J. K. (2018). IFRS 16 - Leases: Desafios, Perspectivas e Implicações à Luz da Essência Sobre a Forma. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 12(3). <https://doi.org/10.17524/repec.v12i3.1858>
- Martins, O. S., Brasil, A. M. S. (2008). A contabilidade internacional e a convergência às normas internacionais de contabilidade do IASB. *Qualitas Revista Eletrônica*, 7(2). [doi:http://dx.doi.org/10.18391/qualitas.v7i2.151](http://dx.doi.org/10.18391/qualitas.v7i2.151)
- Oliveira, G., Marcato, F. S.; Scazufca, P.; Curi, A. Z.; Conde, R.V. P.; Bolognesi, A. (2018) *Análise do ambiente concorrencial do setor elétrico no Brasil*. Recuperado em 11 de novembro, 2020 de https://gei-sa.fgv.br/sites/gei-sa.fgv.br/files/u49/go_estudo_concorrencial_energia_fgv.pdf
- Price Waterhouse Coopers Brasil (PwC) (2017). *IFRS Tempo de Mudança*. Recuperado em 31 agosto, 2020 de https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2017/F221_Tempos_de_mudanca_17.pdf.
- Pereira, L. B. (2020). *Coordenação Federativa de Políticas de Regulação de Infraestrutura no Brasil: A Descentralização de Atividades da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)* Dissertação de Mestrado em Governança e Desenvolvimento, Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Brasília, BR. Recuperado em 20 de



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

- outubro, 2020 de
<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5624/1/Disserta%20a7%20a3o-LBP%20final%20com%20ficha.pdf>
- Pereira, P. C., Carmo, C. H. S. do; Zanolla, E. (2020). *Reflexos da Alteração da Sistemática de Contabilização dos Arrendamentos após IFRS 16*. Anais do USP International Conference in Accounting, São Paulo, SP, Brasil, 20. Recuperado em 29 de setembro, 2020 de
<https://congressosp.fipecafi.org/anais/Anais2020/ArtigosDownload/2506.pdf>.
- Pinheiro, R. Gomes; Conceição, B.; Silva, C. M. da; Silva, J. (2019). A Influência da Aplicabilidade da Norma CPC 06/IFRS das Demonstrações e Índices Financeiros das Companhias Aéreas, *Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos (REDECA)*, 6(1), 44-59. <http://doi.org/10.23925/2446-9513.2019v6i1p44-59>
- Seidler, M., & Fagundes, E. (2020). Alteração na Contabilização de Operações e Arrendamento Mercantil: Evidenciação do Impacto Previsto pelas Companhias dos Segmentos de Transportes da B3. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 12(1). doi:<http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v12i1.75350>
- Săcărin, M. (2017). IFRS 16 “Leases” – consequences on the financial statements and financial indicators, *The Audit Financiar journal*, 15(145), 114-114. DOI: 10.20869/AUDITF/2017/145/114
- Simas, M., & Pacca, S. (2013). Energia eólica, geração de empregos e desenvolvimento sustentável. *Estudos Avançados*, 27(77),99-116. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142013000100008>
- Silva, I. C. da; Araújo, T. V. de. (2019). Variações nos indicadores financeiros, causados pela IFRS 16, no primeiro trimestre de 2019: Um estudo Na companhia Paranaense de Energia – COPEL. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*, (2019-11). Recuperado em 25 de novembro, 2020 de <https://www.eumed.net/rev/caribe/2019/11/variacoes-indicadores-financeiros.html>.
- Silva, R. L. M. da, Nardi, P. C. C.; Fregonesi, M. S. F. do A.; Mendes, G. S.; Moutinho, R. A. (2020). *Novo tratamento contábil para arrendamento: impacto nos indicadores financeiros e no mercado de capitais*. Anais dos Seminários em Administração, São Paulo, SP, Brasil, 23. Recuperado em 01 de fevereiro, 2021 de
https://login.semead.com.br/23semead/anais/resumo.php?cod_trabalho=2004